

# Estudo Técnico Preliminar 112/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

O presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação e aprimoramento de servidores do Curso de Engenharia de Software. Como o servidor é responsável por atividades de docência na área de Engenharia de Software e devido à necessidade de aprimoramento, apresentação e publicidade de trabalho científico é de suma importância que ele realize capacitação e atualização dos conhecimentos sobre esta temática para a constante melhoria do trabalho desenvolvido. Ademais será socializado o conhecimento com os demais docentes do curso.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante     | Responsável                         |
|-----------------------|-------------------------------------|
| Coordenação Acadêmica | Williamson Alisson Freitas da Silva |

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

O evento deverá ser prestado por empresa especializada com capacidade e experiência na área de capacitação profissional;

A empresa promotora do evento deverá fornecer certificado de conclusão;

O evento deverá ter carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;

O evento deverá ser na modalidade presencial;

A empresa contratada deverá dar publicidade dos trabalhos apresentados.

A empresa contratada deverá apresentar documentação comprobatória referente à regularidade fiscal;

A empresa contratada deverá demonstrar que o valor cobrado está conforme o valor praticado no mercado, para isso deverá comprovar previamente que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, como notas de empenhos, contratos, etc., conforme Lei 14.133/2021, art. 23, §4º.

#### 5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento para identificar dentre os eventos disponíveis no mercado aquele que atenderia a necessidade descrita no tópico “2. Descrição da necessidade” e após vasta pesquisa o conteúdo programático que atende a necessidade de publicação do artigo foi encontrado o eventos xx Simpósio Brasileiro de Sistemas da Informação (SBSI 2024), ofertado pela **Sociedade Brasileira de Computação (SBC)**, face de sua notória especialização e de sua conceituação no campo de sua especialidade, decorrente de ser uma sociedade científica sem fins lucrativos, fundada em 24 de julho de 1978, que reúne estudantes, professores, profissionais, pesquisadores e entusiastas da área de Computação e Informática de todo o Brasil. A SBC tem como função fomentar o acesso à informação e cultura por meio da informática, promover a inclusão digital, incentivar a pesquisa e o ensino em computação no Brasil, e contribuir para a formação do profissional da computação com responsabilidade social e vem organizando anualmente os eventos citado, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto da contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução ideal encontrada para atender a necessidade é contratar a participação no eventos xx Simpósio Brasileiro de Sistemas da Informação (SBSI 2024), pois a participação nos mesmo gera a possibilidade de publicar os artigos nos anais do evento.

Com base no exposto no tópico Levantamento de Mercado, o evento será contratado mediante o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 74., III, f.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo da demanda foi estimado considerando quais servidores necessitavam de capacitação na temática, assim o presente estudo prevê a necessidade de 01(uma) inscrições.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 770,00

O valor unitário é de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), conforme documento comprobatório do valor do que será juntado no processo administrativo da contratação.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação será realizada por item, tendo em vista as características do objeto apresentado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação não possui contratações que sejam interdependentes a ela, que tenham relação direta na execução do objeto e que devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Bem como, não há outras contratações correlatas, cujos objetos sejam similares ou correspondentes a esta contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no planejamento orçamentário anual da Escola de Servidores - Progepe em que os recursos estão garantidos pelas notas de dotação.

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serv. de Terceiro-Pessoa Jurídica.

Sub-elemento 22 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 09341233000122-0-000003/2024

II - Data de publicação no PNCP: 18/04/2024

III - Id do item no PCA: 1248

IV - Classe/Grupo: 929 - *Outros Serviços de Educação e Treinamento*

V - Identificador da Futura Contratação: 154359-87/2024

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação impacta positivamente na divulgação da produção científica produzida na instituição, impactando na divulgação dos artigos científicos para a comunidade acadêmica interna e externa, além estimular a produção científica do curso e a divulgação da Unipampa.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Para a pretensa contratação é necessário adotar as seguintes providências:

- Realização da inscrição prévia com direito a publicação
- Realizar os procedimentos estabelecidos pela Escola de Formação - EServ
- Elaborar a documentação referente ao Pedido de Compras.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A execução do serviço da pretensa contratação não irá apresentar impactos ambientais que importem em medidas preventivas de tratamento ou de compensação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise do Estudo Técnico Preliminar declaramos viável a inscrição dos servidores.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**TELVIO RODRIGUES LISCANO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/04/2024 às 15:50:06.